



Número: **0019956-67.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCOS SOUZA DO CARMO (AUTOR)	THIAGO FELIPE DIAS DE MELO (ADVOGADO) Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
73717296	19/01/2021 07:33	<a href="#"><u>Certidão</u></a>



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0019956-67.2020.8.17.2001

AUTOR: MARCOS SOUZA DO CARMO

REU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT  
SA

**CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Certifico para os devidos fins de direito que, nesta data, arquivei definitivamente os presentes autos. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 19 de janeiro de 2021.

**DENISE TORRES FREITAS FARACHE**

**Diretoria Cível do 1º Grau**



Assinado eletronicamente por: DENISE TORRES FREITAS FARACHE - 19/01/2021 07:33:18  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011907331802000000072257532>  
Número do documento: 21011907331802000000072257532

Num. 73717296 - Pág. 1



Número: **0019956-67.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCOS SOUZA DO CARMO (AUTOR)	THIAGO FELIPE DIAS DE MELO (ADVOGADO) Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73321307	08/01/2021 10:54	<a href="#">Microsoft Word - 2732111_PETICAO_JUNTADA_CUSTAS_FINALS</a>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00199566720208172001

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCOS SOUZA DO CARMO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 7 de janeiro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 08/01/2021 10:54:37  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010810543733800000071873385>  
Número do documento: 21010810543733800000071873385

Num. 73321307 - Pág. 1



Número: **0019956-67.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCOS SOUZA DO CARMO (AUTOR)	THIAGO FELIPE DIAS DE MELO (ADVOGADO) Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73321 308	08/01/2021 10:54	<a href="#"><u>ANEXO 1</u></a>	Guias de Recolhimento / Deposito / Custas

08/12/2020

SICAJUD - Sistema de Controle da Arrecadação das Custas Judiciais

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE</b> <b>PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICÍARIAS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>	<b>01 - BANCOS</b> <b>CREDENCIADOS</b> <b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>02 - CÓD. UNID.</b> <b>CARTORÁRIA</b> 114
			<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 08/12/2020 15:51
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 643366	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04	<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0019956-67.2020.8.17.2001	<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 31/12/2020
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>	<b>08 - VALOR DECLARADO</b> R\$ 11.137,50
9	1	Em todos os processos cíveis	R\$ 248,28
15	1	Taxa Judiciária 1%	R\$ 111,38
<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b> Processo Judicial Eletrônico - Recife			<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 359,66

85610000003 8 59660487202 5 01231000064 6 33660000000 2

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE</b> <b>PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICÍARIAS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>	<b>01 - BANCOS</b> <b>CREDENCIADOS</b> <b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>02 - CÓD. UNID.</b> <b>CARTORÁRIA</b> 114
			<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 08/12/2020 15:51
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 643366	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04	<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0019956-67.2020.8.17.2001	<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 31/12/2020
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>	<b>08 - VALOR DECLARADO</b> R\$ 11.137,50
9	1	Em todos os processos cíveis	R\$ 248,28
15	1	Taxa Judiciária 1%	R\$ 111,38
<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b> Processo Judicial Eletrônico - Recife			<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 359,66

85610000003 8 59660487202 5 01231000064 6 33660000000 2

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE</b> <b>PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICÍARIAS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>	<b>01 - BANCOS</b> <b>CREDENCIADOS</b> <b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>02 - CÓD. UNID.</b> <b>CARTORÁRIA</b> 114
			<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 08/12/2020 15:51
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 643366	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04	<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0019956-67.2020.8.17.2001	<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 31/12/2020
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>	<b>08 - VALOR DECLARADO</b> R\$ 11.137,50
9	1	Em todos os processos cíveis	R\$ 248,28
15	1	Taxa Judiciária 1%	R\$ 111,38
<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b> Processo Judicial Eletrônico - Recife			<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 359,66

85610000003 8 59660487202 5 01231000064 6 33660000000 2





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	16/12/2020	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
16/12/2020	643366	00199566720208172001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	RÉU	359,66
NOME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	MARCOS SOUZA DO CARMO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
		FÍSICA	70950805424
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	CÓDIGO DE BARRAS		
16F34DEDA06E4D59	85610000003 8 59660487202 5 01231000064 6 33660000000 2		



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 08/01/2021 10:54:37  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010810543753900000071873386>  
Número do documento: 21010810543753900000071873386

Num. 73321308 - Pág. 2



Número: **0019956-67.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCOS SOUZA DO CARMO (AUTOR)	THIAGO FELIPE DIAS DE MELO (ADVOGADO) Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
72334 093	10/12/2020 15:05	<a href="#">Microsoft Word - 2732111_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO</a>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo: 00199566720208172001**

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCOS SOUZA DO CARMO**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 8 de dezembro de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/12/2020 15:05:46  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121015054615600000070912983>  
Número do documento: 20121015054615600000070912983

Num. 72334093 - Pág. 1



Número: **0019956-67.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCOS SOUZA DO CARMO (AUTOR)	THIAGO FELIPE DIAS DE MELO (ADVOGADO) Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72334 094	10/12/2020 15:05	<a href="#"><u>ANEXO 1</u></a>	Guias de Recolhimento / Deposito / Custas

**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

<b>Para obtenção de ID Depósito acesse:</b> <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	<b>Agência / Operação / Conta</b> 2717 / 040 / 01820152-3	<b>ID Depósito</b> 040271700572011179	
	<b>Tribunal / UF</b> TJ PERNAMBUCO /PE	<b>Município</b> RECIFE	
<b>Vara</b> 09A VARA CIVEL	<b>Ação de Natureza</b> (2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	<b>Ação Tributária</b> ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal	
<b>Processo</b> 0019956.67.2020.8.17.2001	<b>Tipo de Ação/processo</b> INDENIZATORIA		
<b>Nome do Autor</b> MARCOS SOUZA DO CARMO	<b>CPF/CNPJ</b> 709.508.054-24		
<b>Nome do Réu</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	<b>CPF/CNPJ</b> 09.248.608/0001-04		
<b>Nome do Depositante</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	<b>CPF/CNPJ</b> 09.248.608/0001-04		
<b>Número da Guia</b> 1	<b>Data de Emissão</b> 17/11/2020	<b>Depósito em</b> ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	<b>Valor do Depósito</b> R\$ 3.149,72
<b>Autenticação mecânica do depósito</b> CEF2717001191202122020012021526 3.149,72COM			



04/12/2020

Guias de Depósito - Impressão de Documentos - Depósitos Judiciais

## RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



### Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção de ID Depósito acesse: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>		Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01820152-3	ID Depósito 040271700572011179
		Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município RECIFE
Vara 09A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0019956.67.2020.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor MARCOS SOUZA DO CARMO		CPF/CNPJ 709.508.054-24	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 17/11/2020	Depósito em ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 3.149,72
Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191202122020012021526 3.149,72COM			



04/12/2020

Guias de Depósito - Impressão de Documentos - Depósitos Judiciais

## RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

Guia para Depósito Justiça Estadual  
Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>		Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01820152-3	ID Depósito 040271700572011179
		Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município RECIFE
Vara 09A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0019956.67.2020.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor MARCOS SOUZA DO CARMO		CPF/CNPJ 709.508.054-24	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 17/11/2020	Depósito em ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 3.149,72
<b>Autenticação mecânica do depósito</b> CEF2717001191202122020012021526 3.149,72COM			

3/3

[depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj\\_internet/impressao-de-documentos/guias-depositos/#](http://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/impressao-de-documentos/guias-depositos/#)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/12/2020 15:05:46  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121015054633700000070912984>  
Número do documento: 20121015054633700000070912984

Num. 72334094 - Pág. 3



Número: **0019956-67.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCOS SOUZA DO CARMO (AUTOR)	THIAGO FELIPE DIAS DE MELO (ADVOGADO) Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72334095	10/12/2020 15:05	<a href="#"><u>ANEXO 2</u></a>	Guias de Recolhimento / Deposito / Custas



## Cálculo de Atualização Monetária

Índices e Cálculos na Web.

Dados básicos informados para cálculo		
<b>Descrição do cálculo</b>	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES	
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 2.362,50	
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
<b>Período da correção</b>	Outubro/2019 a Novembro/2020	
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples	
<b>Período dos juros</b>	22/6/2020 a 2/12/2020	
<b>Honorários (%)</b>	20 %	

  

Dados calculados		
Fator de correção do período	397 dias	1,048125
Percentual correspondente	397 dias	4,812549 %
Valor corrigido para 1/11/2020	(=)	R\$ 2.476,20
Juros(163 dias-6,00000%)	(+)	R\$ 148,57
Sub Total	(=)	R\$ 2.624,77
Honorários (20%)	(+)	R\$ 524,95
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 3.149,72</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Número: **0019956-67.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCOS SOUZA DO CARMO (AUTOR)	THIAGO FELIPE DIAS DE MELO (ADVOGADO) Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72519 529	15/12/2020 08:58	<a href="#"><u>MARCOS SOUZA DO CARMO liberação alvara de transf com RETENÇÃO DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS</u></a>	Petição em PDF



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9<sup>a</sup> VARA  
CÍVEL DA CAPITAL – PERNAMBUCO. SEÇÃO A.**

**MARCOS SOUZA DO CARMO - CPF: 709.508.054-24 (AUTOR)**, já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, vem por meio de seus advogados ao final assinados, informar que concorda com os valores depositados na petição de ID sob o nº **72334093** e requerer a expedição dos **ALVARÁS DE TRANSFERÊNCIA** nos seguintes termos:

*Primeiro ALVARÁ em favor da autora, **MARCOS SOUZA DO CARMO - CPF: 709.508.054-24 (AUTOR)**, liberando o valor correspondente a **R\$ 1.837,34 (HUM MIM, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, mais acréscimos remuneratórios, já com o decote dos honorários contratuais; **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 1581, OPERAÇÃO 013, CONTA POUPANÇA 39040-7.***





Segundo ALVARA em favor do advogado, **RODRIGO**

**ALVES DIAS, OAB/PE nº. 23.351** liberando o valor relativo aos honorários advocatícios no montante de **R\$ 1.312,38 (HUM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, mais acréscimos remuneratórios, dos quais R\$ 524,95 referente aos honorários sucumbenciais e R\$ 787,43 aos honorários contratuais. **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 2717, OPERAÇÃO 013, CONTA POUPOANÇA 2662-5.**

A proporção do desconto dos de 30% (trinta por cento) é referente a honorários contratuais, nos termos do contrato de honorários anexos a petição de ID sob o nº **60904359**, que devem ser **RETIDOS** do importe a ser levantado pelo demandante, com esteio no art. 22, §4º, da Lei nº. 8.906/94.

Ressalta ainda que, por se tratar de quantia incontroversa, os alvarás poderão ser expedidos desde logo, sem necessidade de aguardar a publicação da sentença, em conformidade com o disposto no art. 57, §3º, I da Lei Estadual 16.397/2018 (Código de Procedimento em matéria processual no âmbito do Estado de Pernambuco) e no Parecer nº 02/2018 – da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco, de 19.09.2018 (SEI 30220-72.2018.8.17.8017), **requerendo, portanto, a autorização imediata da expedição dos alvarás para levantamento de quantias incontroversas.**

Requer a V. Exa. que todas as intimações e/ou publicações sejam realizadas EXCLUSIVAMENTE em nome do Advogado **RODRIGO ALVES DIAS, OAB/PE nº 23.351**, nos termos da petição inicial, com escritório no endereço na Rua Helena de Lemos, 330, Sala 102, Ilha do Retiro, Recife/PE., CEP 50.750-630, sob pena de nulidade das mesmas.

Pede deferimento,





**ALVES & MELO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

Nestes Termos,

**Pede deferimento.**

**RODRIGO ALVES DIAS OAB/PE 23.351**

**THIAGO FELIPE DIAS DE MELO OAB/PE 53.167**



---

**Empresarial da Ilha** – Rua Helena de Lemos, nº 330, Salas 06 e 07, Ilha do Retiro, Recife – PE,  
CEP:50.750630      E-mail: [rodrigo.alves.adv@gmail.com](mailto:rodrigo.alves.adv@gmail.com) / [thiagodmelo.adv@gmail.com](mailto:thiagodmelo.adv@gmail.com)  
Contato(s): (whatsapp) 81 3222 2062 – 81 99234 1478 – 81 99608 9260



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Alves Dias - 15/12/2020 08:58:38  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121508583797600000071094159>  
Número do documento: 20121508583797600000071094159

Num. 72519529 - Pág. 3